

**SENADO FEDERAL****PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

ao Protocolo de Intenções nº 027/2010, que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA – MG, que tem por objetivo geral estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre o SENADO/ILB e a Câmara/CMV.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, neste ato representado por sua Presidente, MARILANGE SANTANA PINTO COELHO FERREIRA, CI. nº 3662290 - MG, CPF nº 564.857.606-44, tendo em vista a manifestação do ILB, documento nº 00100.103497/2015-83, a concordância da CÂMARA/CMV, documento nº 00100.103493/2015-03, o Parecer nº 805/2015-ADVOSF, documento nº 00100.140673/2015-68, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.151374/2015-59, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.008964/2015-34, resolvem aditar o Protocolo de Intenções nº 027/2010, com base na sua Cláusula Sexta, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato nº 12/2014 da Comissão Diretora, no art. 116, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Protocolo de Intenções nº 027/2010 fica prorrogado de 10 de novembro de 2015 a 9 de novembro de 2020.

R. G.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Protocolo de Intenções original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 09 de novembro de 2015.



ILANA TROMBKA

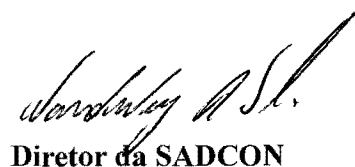
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL



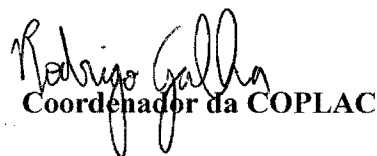
MARILANGE SANTANA PINTO COELHO FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Marilange Santana Pinto Coelho Ferreira
Presidente da
Câmara Municipal de Viçosa

Testemunhas:



Diretor da SADCON



Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2015\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\CÂMARA MUN. DE VIÇOSA - PI 027-2010 MINUTA 1ª prorrogação 00200 008964 2015-34 (J)
CONFERIDO (NV) doc